



LEI Nº 2220/2015, 23 de março de 2015.

EMENTA: Denomina qualquer Rua projetada e localizada no Distrito de Serra do Vento, pertencente ao nosso Município de “**José Bravo dos Santos**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina qualquer Rua projetada e localizada no Distrito de Serra do Vento, pertencente ao nosso Município de “**José Bravo dos Santos**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 23 de março de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
27/03/15
Sessão